

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES



Mog. 117A

-: LEI - Nº 192 :-

(Dispõe sobre a suplementação de verba orçamentaria)

FRANCISCO FERREIRA LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica a Repartição de Contabilidade autorizada a abrir um crédito de Cr. \$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros), suplementar á verba 9-30-1- 8-99-4- Despesas Diversas-Eventuais- Despesas Imprevistas, do orçamento vigente.

Artigo 2º - O crédito suplementar a que se refere o artigo anterior, será coberto com a disponibilidade orçamentaria da despesa de que trata a lei nº 391, de 21 de Agosto de 1952.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 21 de Agosto de 1952, 340ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Francisco Ferreira Lopes

- Francisco Ferreira Lopes -
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Administrativo-Secretaria Geral e publicada na Portaria Municipal, em 21 de Agosto de 1952.

Argêu Batalha

- Argêu Batalha -
Diretor